



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Ofício 128/2019 – CBHVG / ENCAMINHAMENTO

Montes Claros (MG), 27 de maio de 2019.

Ao Senhor

LUIZ LOURENÇO FREGADOLLI

Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Mineração Riacho dos Machados - MRDM

Rua Antônio de Albuquerque, nº 330, 13º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

BELO HORIZONTE/MG

ASSUNTO: Encaminhamentos da Reunião Ordinária do CBH Verde Grande, ocorrida em 02.04.2019, Nova Porteirinha/MG.

Senhor Gerente,

Com respeitosos cumprimentos, informamos ao senhor que na 31ª Reunião Ordinária deste Comitê realizada no dia 02 de abril de 2019, no auditório da EPAMIG, em Nova Porteirinha/MG, instituiu-se o Grupo de Trabalho (GT) MRDM, com o objetivo de direcionar as demandas da comunidade apresentadas ao Comitê, concernentes a esse empreendimento. Ainda nesta reunião, o Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos à MRDM, os quais foram apresentados pelo GT à Câmara Técnica Consultiva (CTC) e aprovados, após considerações:

ENCAMINHAMENTO 1: Realização do monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, bem como do solo residual, ao longo de todo o tempo de operação do empreendimento:

- no leito e sedimentos dos cursos d'água, localizados a jusante da barragem de rejeitos da MRDM,
- a montante da barragem Bico da Pedra, localizada nos municípios de Janaúba e Nova Porteirinha,
- no leito do Ribeirão Curral Novo, a no mínimo, 1.000 (um mil) metros a montante do empreendimento, onde, em tese, estaria isento das influências de possíveis contaminações decorrentes da atividade minerária.

A seguir, informa-se os pontos indicados para realização das coletas das amostras para análises:

Pontos indicados para coletas de amostras de águas superficiais, subterrâneas e sedimentos

	Local	Coordenadas UTM	Alt.
01	Rio Piranga (próximo à área oeste da mineradora – Cava)	23 K 697618.05 m E 8223601.93 m S	810m
02	Barra Córrego olaria / Curral Novo (frente á barragem de rejeitos)	23 K 701900.80 m E 8224098.69 m S	795m
03	Barra Córrego Mumbuca c/ Curral Novo (tem duas barragens nas cabeceiras que recebiam drenagens da mina)	23 K 701029.00 m E 8228676.00 m S	712m
04	Ribeirão Confisco (300m antes da barra com o Piranga)	23 L 696027.88 m E 8231772.54 m S	609m
05	Córrego Piranga (300m antes da barra com o Ribeirão Confisco)	23 L 695510.96 m E 8231746.86 m S	611m
06	Ribeirão Confisco (Após a barra com o Córrego Piranga)	23 L 695805.00 m E 8231922.00 m S	603m
07	Ribeirão Confisco (300m antes da Cota MM da barragem Bico da Pedra)	23 L 692441.00 m E 8235427.00 m S	580m

Observação: Quatro campanhas anuais: duas no período chuvoso e duas no período de seca.

Ademais, estão relacionados abaixo os parâmetros a serem analisados, de acordo com as **Resoluções CONAMA 357/2005 e 396/2008 e DN COPAM/CERH 02/2010:**

- **Água e Sedimentos:** Metais Pesados (Arsênio, Cádmio, Cromo, Cobre, Chumbo, Mercúrio, Níquel, Manganês, Selênio), Ferro e Cianeto.
- **Água:** Condutividade elétrica, Cálcio, Magnésio, Potássio, Sódio, Carbonato, Bicarbonato, Cloreto, Oxigênio dissolvido (OD), pH, Temperatura, turbidez, sólidos totais, sólidos em suspensão totais, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e Demanda Química de Oxigênio (DQO).

Sobre o Encaminhamento 1, deve-se ainda atentar para as seguintes observações:

- A proposta apresentada na 31ª Reunião Ordinária prevê que os custos de coleta e análise das amostras sejam de inteira responsabilidade da empresa Mineração Riacho dos Machados;
- As coletas e análises de água e solo devem ser realizadas por empresa ou instituição independente, reconhecidamente idônea. Nesta

oportunidade o GT sugere como responsável por conduzir essas coletas e análises, pela idoneidade e capacitação técnica, "o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN)", com sede na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte. Para contato: Sra. Amenômia Maria Ferreira Pinto, chefe dos laboratórios do CDNT. Contudo, por ser sugestão, recomenda-se que, na impossibilidade de efetivação desta contratação, a mesma seja de instituição de credibilidade assemelhada, a exemplo do CETEC/MG.

ENCAMINHAMENTO 2: Apresentação ou disponibilização, pela MRDM, do Plano de Ação Emergencial (PAE) apresentado à SUPRAM NM, para conhecimento das ações planejadas a serem implementadas em caso de "acidentes". O PAE deve responder aos seguintes questionamentos:

- a) Quem o PAE atende ou qual seu público alvo?
- b) Quais as zonas de autossalvamento?
- c) Como a população tem sido treinada e com que frequência?
- d) Formas alternativas de abastecimento público em caso de emergência ambiental, dentre outros aspectos legais e operacionais de caráter emergencial.

ENCAMINHAMENTO 3: Informar as medidas adotadas pelo empreendimento para controlar as áreas de instalação das antigas barragens e diques de contenção deixados pela "Companhia Vale do Rio Doce".

Ressaltamos, por oportuno, que o retorno a estas solicitações discutidas e comunicadas ao(s) Senhor(es), "grosso modo", na 31ª Reunião Plenária, devem ser direcionadas à Diretoria desta Comitê, no menor tempo possível, para que possamos dar os encaminhamentos consequentes.

Todavia, informamos ao senhor de que o Comitê realizará a sua 32ª Reunião Ordinária na data de **20.08.2019** (local ainda a definir) quando, se de interesse da empresa, poderemos oportunizar à MRDM, ponto de pauta para explanar aos membros e à comunidade as diretrizes e formas de atendimento dos encaminhamentos apresentados acima, como forma de transparência e de aproximação da empresa com a coletividade direta ou indiretamente afetada ou interessada no assunto.

No aguardo das respostas com certeza da presteza de sempre, antecipadamente agradecemos, colocando-nos à sua disposição.

Atenciosamente,



Dirceu Colares Moreira
Presidente CBH Verde Grande